



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é: Quanto ao acréscimo, é de R\$7.659,14 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao acréscimo aplicado no período de 1º/03/2025 à 28/02/2026. Quanto à supressão, é de R\$14.315,56 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), referente a supressão aplicado no período de 1º/03/2025 à 28/02/2026. Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser de R\$85.574,10 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

8. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2024 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 1º de março de 2025.

Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 109/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 028/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000010055-00

3. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda

5. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2025 até 11/08/2026, relativo ao objeto da contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; e o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de Abril/2024 a Março/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,477190% calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 98.668,04 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.184.016,43 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903919, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002751, de 06/08/2025, no valor de R\$ 457.161,92 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 028/2024 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 meses, a contar de 12 de agosto de 2025.

Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

*Replicado por conter incorreções no texto publicado no DJE de 13/08/2025, Edição 4091.

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3921/2025 - SEGEP/DVINFF

O Diretor da Divisão de Informações Funcionais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 56, de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2025/000042924-00**.

RESOLVE,

DISPENSAR a servidora **SARAH ELIZABETH DE SOUZA VALLE**, Assistente Judiciário - Assistente Técnico Judiciário (Capital) deste Poder, lotada na 19ª Vara do Juizado Especial Cível, do comparecimento ao serviço nos dias 04 e 05/08/2025, por haver prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30/9/1997.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.